



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS APUCARANA  
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - AP  
INCUBADORA TECNOLÓGICA - AP



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 004/2024 - DIREC-AP

### SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INCUBADOS PARA A INCUBADORA - SPRINT-AP

A Direção-geral do Campus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e, considerando o [EDITAL DE SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 02/2023 PROREC - SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA AS INCUBADORAS DA UTFPR](#), por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC SPRINT, da UTFPR Campus APUCARANA, torna público que estão abertas as inscrições referentes ao Processo de seleção contínua para admissão de propostas de projetos empreendedores tecnológicos e empresas inovadoras de base tecnológica, de acordo com o [Regulamento para Funcionamento da Incubadora da UTFPR](#).

#### 1. REQUISITOS

- 1.1. São elegíveis propostas de projetos empreendedores tecnológicos e/ou empresas inovadoras de base tecnológica cujos processos ou produtos/serviços tenham relevantes perspectivas de mercado, oriundas da comunidade interna ou externa da UTFPR.
- 1.2. Para participar do processo de seleção, tanto pessoas jurídicas quanto pessoas físicas poderão se candidatar desde que tenham como objetivo o desenvolvimento de um produto ou serviço inovador.

#### 2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. A **SPRINT UTFPR CAMPUS APUCARANA** disponibiliza **06 vagas**, a serem distribuídas conforme descritas abaixo, na modalidade definida no [Regulamento para Funcionamento da Incubadora da UTFPR](#) e no [EDITAL DE SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 02/2023 PROREC - SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA AS INCUBADORAS DA UTFPR](#).

| NÍVEL DE MATURIDADE | NÚMERO DE VAGAS |
|---------------------|-----------------|
| Nível 1             | 03              |
| Nível 2             | 03              |

Parágrafo Primeiro: Por se tratar de um processo seletivo de fluxo contínuo, a disponibilidade de vagas pode variar, cabendo ao candidato interessado entrar em contato com a Sprint-AP a fim de obter informações atualizadas sobre as vagas disponíveis para cada modalidade.

Parágrafo Segundo: Mediante a disponibilidade de novas vagas, outros empreendimentos aprovados poderão ser convocados observando a ordem de classificação.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/2YCLDw6AX8jCKLra8>
- 3.2. O preenchimento do formulário de inscrição é OBRIGATÓRIO, sendo esse o único meio aceito para apresentação das informações relativas à proposta do candidato, que estão agrupadas em três partes nesse formulário de inscrição: Identificação do candidato, Modelo de negócio e Plano de negócios.
- 3.3. Além do preenchimento do formulário de inscrição, para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar os seguintes documentos no ato de inscrição: comprovante de vínculo com a UTFPR, caso exista.
- 3.4. Antes de submeter sua proposta, o empreendedor proponente deve ler atentamente e por completo o [EDITAL DE SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 02/2023 PROREC - SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA AS INCUBADORAS DA UTFPR](#) e observar todas as suas condições, assim como todos os itens expressos nesta Chamada Pública de Seleção.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção obedecerá o que está previsto no item 7 do [EDITAL DE SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 02/2023 PROREC - SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA AS INCUBADORAS DA UTFPR](#), cuja as etapas estão descritas também no cronograma definido no item 5 deste edital de chamada pública.

## 5. CRONOGRAMA

5.1. As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

| ETAPAS   | DATA/PRAZO  | LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS  |
|--|---|---|
| <b>Etapa 1:</b> Análise documental preliminar da proposta                                  | Até 05 dias úteis após envio da documentação              | <a href="http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana">http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana</a> |
| <b>Etapa 2:</b> Análise técnica do Modelo de Negócios e Plano de Negócios                  | Até 05 dias úteis após envio da documentação              |   |
| Prazo para Recursos contra resultados da etapa 2   | Até 03 dias úteis após divulgação do resultado da etapa 2 |   |
| <b>Etapa 3:</b> Análise técnica realizada por banca de avaliação                           | Até 15 dias úteis após divulgação do resultado da etapa 2 |   |
| Prazo para recurso contra etapa 3  | Até 03 dias úteis após divulgação do resultado da etapa 3 |   |
| Divulgação do resultado final  | Até 05 dias úteis após divulgação do resultado da etapa 3 |   |
| Assinatura do contrato de adesão ao sistema de incubação e início do programa de incubação | Até 10 dias úteis após divulgação do resultado final      |   |

5.2. Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias úteis e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento da Sprint. Havendo essa necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados por meio da página eletrônica: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>

5.3. Ao submeter a proposta para o processo de seleção, o proponente declara conhecer o [Regulamento para Funcionamento da Incubadora da UTFPR](#) e concorda com o respectivo teor. Afirma ainda que são verdadeiras as informações prestadas, inclusive as constantes nos documentos a serem apresentados.

5.4. Os proponentes poderão submeter recurso, contra os resultados das etapas do edital, diretamente no e-mail da Incubadora Tecnológica da UTFPR Campus APUCARANA pelo endereço [incutec-ap@utfpr.edu.br](mailto:incutec-ap@utfpr.edu.br) no prazo máximo de três (03) dias úteis da divulgação do resultado de cada etapa.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os proponentes devidamente selecionados serão convidados a celebrar Contrato de Adesão ao sistema de incubação nos termos da legislação vigente disponível em [Regulamento para Funcionamento da Incubadora da UTFPR](#).

## 7. DOS VALORES

7.1. Ao celebrar o Contrato de Adesão ao sistema de incubação, passarão a incidir os valores de participação no Programa de Desenvolvimento de Empreendimentos Inovadores da IUT, conforme tabela aprovada na [RESOLUÇÃO COUNI/UTFPR nº 77, de 14 de abril de 2022](#).

## 8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. Esta chamada e os resultados de cada fase do processo de seleção serão publicados na página eletrônica da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR Campus APUCARANA, no link: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, da UTFPR Campus APUCARANA deliberar sobre quaisquer casos omissos nesta Chamada Pública de Seleção de Empreendimentos.

9.2. As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Apucarana, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

**MARCELO FERREIRA DA SILVA**

Diretor-geral

UTFPR - Campus APUCARANA

**ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO**

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

**DAIANE MARIA DE GENARO CHIROLI**

Coordenadora da Incubadora Tecnológica - SPRINT-AP



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO, DIRETOR(A)**, em (at) 02/04/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DAIANE MARIA DE GENARO CHIROLI, COORDENADOR(A)**, em (at) 02/04/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO FERREIRA DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 02/04/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4109913** e o código CRC (and the CRC code) **CE48C2F6**.